



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL N.º 314/97

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO.**

**AIRTON RONDINA LUIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado conforme lhe faculta o Artigo 41º, II, da Lei 4.320/64, a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), do Convênio para Contratação de Recursos do OGU - Programa PASS, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para suportar a contra-partida, previsto no programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, servirá para cobrir as despesas que serão realizadas nas dotações:





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

**Órgão:** 05 - Depart. Municipal de Saúde  
**Unidade:** 05.01 - Depart. Saúde e Saneamento  
**Função:** 13 - Saúde e Saneamento  
**Programa:** 76 - Saneamento  
**Sub-Programa:** 447 - Abastecimento de Água  
**Projeto de Atividade:** 1029 Ampliação de Abastecimento de Água  
**4.1.1.0.00 - Obras e Instalações**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1997.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
*Prefeito Municipal*

Dado e passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra

  
**ANTONIO ROBERTO DE FREITAS**  
**Assessor de Gabinete**

